

## **DECLARAÇÃO**

DECLARO, para fins do Processo Legislativo e cumprimento do artigo 18 da Resolução 516, de 3 de dezembro de 2003, que do Vereador Diácono Gê não incorre nas vedações previstas na referida Resolução, restando assim desimpedido para apresentar a respectiva proposição que concede o Título de Cidadania Honorária Unaiense ao senhor Frei Carlos Mesters.

E ainda, que o homenageado não recebeu distinção honorífica de mesma natureza da prevista na presente proposição.

Unaí, 9 de novembro de 2022; 78º da Instalação do Município.

**ARIONILDA CAIXETA DA SILVA BRAGA**  
Chefe do Serviço de Apoio ao Processo Legislativo